

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Representada por ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral da ALE/RO

CONTRATANTE

## BRUNO ATLETA EVENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA

Representada por BRUNO DO NASCIMENTO

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por BRUNO DO NASCIMENTO, Usuário Externo, em 30/09/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 30/09/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0556644 e o código CRC 938907C3.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024**

Processo Administrativo 100.17312.000002/2025-71

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: ALLTECH- Soluções em Tecnologia LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Fica ajustada a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 20/ALE-RO/2024, exclusivamente para compatibilizá-lo ao período de vigência das licenças de software e dos serviços já contratados e pagos, de modo a garantir a fruição integral de 12 (doze) meses a contar da instalação/habilitação ocorrida em 10/02/2025, com término em 09/02/2026, sem alteração do objeto originalmente pactuado.

Parágrafo único. A execução durante o período ora ajustado limita-se à fruição das licenças e serviços já adimplidos, observadas as condições técnicas e operacionais estabelecidas no contrato e nos seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ACRÉSCIMO FINANCEIRO:** A extensão de prazo tratada neste Termo não implicará quaisquer novos dispêndios financeiros para a CONTRATANTE, porquanto o período ora ajustado já se encontra integralmente pago, permanecendo inalterados os valores do contrato e demais encargos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo encontra-se motivado e fundamentado na necessidade de compatibilizar a vigência contratual ao período efetivo de fruição das licenças e serviços já pagos, assegurando a integral utilização do objeto pelo lapso de 12 (doze) meses contados da instalação/habilitação em 10/02/2025, com término em 09/02/2026; bem como, nos elementos constantes dos autos do Processo SEI nº [100.17312.000002/2025-71](http://sei.al.ro.leg.br/validar), que demonstram a necessidade da adequação temporal ora promovida, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo produz efeitos a partir de 01/10/2025, prorrogando a vigência do contrato até 09/02/2026, exclusivamente para fins de compatibilização com o período de vigência das licenças e dos serviços já quitados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Contrato nº 20/ALE-RO/2024 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente termo de aditivo contratual, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado e registrado à fl. 28 do Livro de Registro de Termo de Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Rossetto, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 30/09/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0557908 e o código CRC D2963966.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 051 SG-SPO/2025

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e do art. 8º, da Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

#### BASE LEGAL:

( ) Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º, §1º) (x) Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, I) ( ) Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, II)

#### PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AJUSTE NEGATIVO</b>				
01.001.01.846.0000.0095	REALIZAR O PAGAMENTO DE DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	33.90.91	1500	R\$ 900.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
<b>AJUSTE POSITIVO</b>				
01.001.01.128.1006.2253	PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL	33.90.14	1500	R\$ 200.000,00
01.001.01.031.2126.2416	PROMOVER A ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	33.90.14	1500	R\$ 700.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 01 de outubro de 2025

ARILDO LOPES DA SILVA  
Secretário Geral

4704



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
A amiga do rondoniense



## **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**

TERMO Nº 0557908/2025/SEC-GERAL/ALERO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/ALE-RO/2024**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede na Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Secretário-Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, CPF nº 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a **ALLTECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.011/0001-66, com sede na ST SCN Quadra 1, nº 79, Bloco F, Sala 802 a 810, Ed. América Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por **MURILO ROSSETTO**, sócio administrador, CPF nº 036.031.821-54, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/ALE-RO/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 161/2023/SUPEL/RO, mediante as cláusulas e condições a seguir, permanecendo válidos os demais termos do ajuste original, em conformidade com Processo SEI 100.173.000125/2024-88 (principal – adesão a ata) e Processo SEI 100.17312.000002/2025-71 (processo de prorrogação).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica ajustada a extensão do prazo de vigência do Contrato nº 20/ALE-RO/2024, exclusivamente para compatibilizá-lo ao período de vigência das licenças de software e dos serviços já contratados e pagos, de modo a garantir a fruição integral de 12 (doze) meses a contar da instalação/habilitação ocorrida em 10/02/2025, com término em 09/02/2026, sem alteração do objeto originalmente pactuado.

Parágrafo único. A execução durante o período ora ajustado limita-se à fruição das licenças e serviços já adimplidos, observadas as condições técnicas e operacionais estabelecidas no contrato e nos seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ACRÉSCIMO FINANCEIRO**

A extensão de prazo tratada neste Termo não implicará quaisquer novos dispêndios financeiros para a **CONTRATANTE**, porquanto o período ora ajustado já se encontra integralmente pago, permanecendo inalterados os valores do contrato e demais encargos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTO**

O presente Termo Aditivo encontra-se motivado e fundamentado na necessidade de compatibilizar a vigência contratual ao período efetivo de fruição das licenças e serviços já pagos, assegurando a integral utilização do objeto pelo lapso de 12 (doze) meses contados da instalação/habilitação em 10/02/2025, com término em 09/02/2026; bem como, nos elementos constantes dos autos do Processo SEI nº 100.17312.000002/2025-71, que demonstram a necessidade da adequação temporal ora promovida, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo produz efeitos a partir de 01/10/2025, prorrogando a vigência do contrato até 09/02/2026, exclusivamente para fins de compatibilização com o período de vigência das licenças e dos serviços já quitados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Contrato nº 20/ALE-RO/2024 que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente termo de aditivo contratual, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado e registrado à fl. 28 do Livro de Registro de Termo de Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho RO, 29 de setembro de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**Secretário Geral-ALE/RO**  
**CONTRATANTE**

**MURILO ROSSETTO**  
**ALLTECH-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Rossetto, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 30/09/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0557908** e o código CRC **D2963966**.

Referência: Processo nº 100.17312.000002/2025-71

SEI nº 0557908

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)